

Ofício nº.003 /2023

Anchieta, 16 de dezembro de 2024.

Ao Sra. Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad

Assunto: Resposta ao Requerimento nº.010 /2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem encaminhar resposta ao requerimento citado acima, que versa sobre informações acerca do Benefício “Anchieta Cidadã”.

O método de pagamento do Benefício “Anchieta Cidadã” utilizado até dezembro/2023 era a Ordem de Pagamento via Caixa. Nesta modalidade o credor precisa comparecer a Instituição Financeira presencialmente munido de documentos de identificação. Os beneficiários foram informados de que o valor para saque estava disponível e tiveram tempo hábil (cinco dias úteis) para realizar o saque do benefício, porem muitos não compareceram nem para sacar o benefício de Novembro.

A instituição bancária não permite que as ordens de pagamento permaneçam vigentes na virada do exercício e por este motivo os valores foram estornados para conta do município em 19/12/2023 e os empenhos foram anulados para fechamento do ano contábil.

Informo ainda que o município não extinguiu o direito do credor, e que inclusive esta disponibilizando o benefício retroativo novamente na modalidade Cartão Benefício, onde os beneficiários não precisarão mais se deslocar para receber.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.



Flavio Sant'Anna de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social



Liliansa Marques A. Furlan

Gerente do SUAS - Anchieta

